



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

LEI MUNICIPAL N.º 3.142/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.139/2025."

Lauri Sperotto, Prefeito Municipal em Exercício de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada de forma integral a Lei Municipal nº 3.139/2025, retornado o padrão "X" aos valores anteriormente praticados, quais sejam:

RELAÇÃO DOS PADRÕES DE REMUNERAÇÃO

...

X	R\$ 4.721,34	R\$ 5.004,58	R\$ 5.304,91	R\$ 5.623,17	R\$ 5.960,59
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARÃO DE COTEGIPE, 09 de julho de 2025.


Lauri Sperotto
Prefeito Municipal